



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Segunda-feira • 3 de Setembro de 2018 • Ano IX • Nº 2664

Esta edição encontra-se no site: www.nazare.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Lei do Executivo Nº 842/2018 de 03 de Setembro de 2018** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 349.981,54 (trezentos e quarenta e nove reais, novecentos e oitenta um reais e cinquenta e quatro centavos) para a inclusão de e natureza da despesa no orçamento vigente.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188. /0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



Lei do Executivo nº 842/2018 de 03 de setembro de 2018

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 349.981,54 (trezentos e quarenta e nove reais, novecentos e oitenta um reais e cinquenta e quatro centavos) para a Inclusão de e natureza da despesa no Orçamento vigente.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 349.981,54 (trezentos e quarenta e nove reais, novecentos e oitenta um reais e cinquenta e quatro centavos) para a inclusão de natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

§ 1º- O credito especial mencionado neste artigo será contabilizado das despesas de contrato de rateio firmado com o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Poder:	02.00.00	Executivo
Órgão	6	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	60.001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	2	Humanização da Saúde
Projeto/Atividade:	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	1	Outras Despesas Pessoal
Modalidade de Aplicação:	71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Elemento de Despesa:	70	Rateio pela Participação em R\$ 161.131,76
		órcio



Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188. /0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Corrente
Modalidade de Aplicação:	71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento de Despesa:	70	Rateio pela Participação em R\$ 188.849,78 Consórcio
-----------------------------	-----------	---

Fonte 02. Saúde 15%

Total Geral	R\$	349.981,54
--------------------	------------	-------------------

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados:

Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos II - os provenientes de excesso de arrecadação e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Artigo 4º As anulações bem como o excesso, serão respaldas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 03 de setembro de 2018

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal